

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE **TREMembÉ**

Segunda-feira, 12 de maio de 2025 | Ano X | Edição nº 2121



NO VO CICLOTURISMO
TREMembÉ

**AVENTURA E CULTURA
EM UM SÓ PEDAL.**

**CIRCUITO TRAPISTA: 27.9KM
SIGA AS PLACAS E DESCUBRA
NOSSAS BELEZAS.**



Aponte sua câmera
e acesse o circuito
completo

PREFEITURADETREMembÉ

TREMembÉ.SP.GOV.BR





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.619, DE 07 DE MAIO DE 2025.

“Qualifica a Entidade IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO como Organização Social de Saúde - OSS.”

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 3.914, de 08 de agosto de 2013 e suas alterações, Decreto Municipal nº 7.520, de 28 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o pedido encaminhado pela Entidade IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO nos autos do Processo Administrativo nº 1.756/2025, visando à sua qualificação como Organização Social de Saúde;

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Secretaria de Saúde e da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 2108, de 16 de abril de 2025.

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica qualificada como Organização Social de Saúde - OSS a IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede e foro à Avenida Professor Manoel José Cardoso, nº 1.652, sala 6, Parque Bahia, CEP: 06.717-100, no Município de Cotia, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 11.788.326/0001-41, nos termos e para os fins constantes da Lei Municipal nº 3.914, de 08 de agosto de 2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 7.520, de 28 de fevereiro de 2025.

ARTIGO 2º - O Município de Tremembé, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar contrato de gestão com a finalidade de apoio a gestão, operacionalização e execução de serviços complementares de saúde pública, mediante Processo de Seleção.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 7.594, de 23 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 07 de maio de 2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 07 de maio de 2025.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**Coordenadora dos Serviços de Secretaria****DECRETO Nº 7.620, DE 07 DE MAIO DE 2025.**

“Qualifica a Entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA SAÚDE -

ABNSS como Organização Social de Saúde - OSS.”

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 3.914, de 08 de agosto de 2013 e suas alterações, Decreto Municipal nº 7.520, de 28 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o pedido encaminhado pela Entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA SAÚDE - ABNSS nos autos do Processo Administrativo nº 1.846/2025, visando à sua qualificação como Organização Social de Saúde;

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Secretaria de Saúde e da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 2108, de 16 de abril de 2025.

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica qualificada como Organização Social de Saúde - OSS a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA SAÚDE - ABNSS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede e foro à Alameda Santos, nº 211, Conj. 1502, CEP: 01.419-000, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 43.190.337/0001-11, nos termos e para os fins constantes da Lei Municipal nº 3.914, de 08 de agosto de 2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 7.520, de 28 de fevereiro de 2025.

ARTIGO 2º - O Município de Tremembé, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar contrato de gestão com a finalidade de apoio a gestão, operacionalização e execução de serviços complementares de saúde pública, mediante Processo de Seleção.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 7.595, de 23 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 07 de maio de 2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 07 de maio de 2025.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**Coordenadora dos Serviços de Secretaria****DECRETO Nº 7.621, DE 07 DE MAIO DE 2025.**

“Qualifica a Entidade INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE - INTECS como Organização Social de Saúde - OSS.”

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 3.914, de 08 de agosto de 2013 e suas alterações, Decreto Municipal nº 7.520, de 28 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o pedido encaminhado pela Entidade



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE - INTECS nos autos do Processo Administrativo nº 1.846/2025, visando à sua qualificação como Organização Social de Saúde;

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Secretaria de Saúde e da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 2108, de 16 de abril de 2025.

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica qualificada como Organização Social de Saúde - OSS o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE - INTECS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede e foro à Avenida Coronel Colares Moreira, nº 07, Edifício Vinícius de Moraes, Quadra 28, Sala 801, Bairro Calhau, CEP: 65.071-322, no Município de São Luís, Estado do Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 17.215.491/0001-90, nos termos e para os fins constantes da Lei Municipal nº 3.914, de 08 de agosto de 2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 7.520, de 28 de fevereiro de 2025.

ARTIGO 2º - O Município de Tremembé, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar contrato de gestão com a finalidade de apoio a gestão, operacionalização e execução de serviços complementares de saúde pública, mediante Processo de Seleção.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 7.596, de 23 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 07 de maio de 2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 07 de maio de 2025.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria

DECRETO Nº 7.622, DE 07 DE MAIO DE 2025.

"Qualifica a Entidade HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA como Organização Social de Saúde - OSS."

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 3.914, de 08 de agosto de 2013 e suas alterações, Decreto Municipal nº 7.520, de 28 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o pedido encaminhado pela Entidade HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA nos autos do Processo Administrativo nº 1.981/2025, visando à sua qualificação como Organização Social de Saúde;

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Secretaria de Saúde e da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 2108, de 16 de abril de 2025.

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica qualificada como Organização Social de Saúde - OSS o HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede e foro à Rua Dom Pedro II, nº 162, Centro, CEP: 17.650-000, no Município de Herculândia, Estado do São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 72.551.799/0001-15, nos termos e para os fins constantes da Lei Municipal nº 3.914, de 08 de agosto de 2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 7.520, de 28 de fevereiro de 2025.

ARTIGO 2º - O Município de Tremembé, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar contrato de gestão com a finalidade de apoio a gestão, operacionalização e execução de serviços complementares de saúde pública, mediante Processo de Seleção.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 7.597, de 23 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 07 de maio de 2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 07 de maio de 2025.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria

DECRETO Nº 7.623, DE 07 DE MAIO DE 2025.

"Qualifica a Entidade ORGANIZAÇÃO SOCIAL FÊNIX DO BRASIL SAÚDE - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE como Organização Social de Saúde - OSS."

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 3.914, de 08 de agosto de 2013 e suas alterações, Decreto Municipal nº 7.520, de 28 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o pedido encaminhado pela Entidade ORGANIZAÇÃO SOCIAL FÊNIX DO BRASIL SAÚDE - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE nos autos do Processo Administrativo nº 2.126/2025, visando à sua qualificação como Organização Social de Saúde;

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Secretaria de Saúde e da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 2108, de 16 de abril de 2025.

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica qualificada como Organização Social de Saúde - OSS a ORGANIZAÇÃO SOCIAL FÊNIX DO BRASIL SAÚDE - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede e foro à Praça Coronel Sandoval de Figueiredo, nº 40, Vila Azevedo, CEP:



03.308-040, no Município de São Paulo, Estado do São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 64.029.101/0001-78, nos termos e para os fins constantes da Lei Municipal nº 3.914, de 08 de agosto de 2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 7.520, de 28 de fevereiro de 2025.

ARTIGO 2º - O Município de Tremembé, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar contrato de gestão com a finalidade de apoio a gestão, operacionalização e execução de serviços complementares de saúde pública, mediante Processo de Seleção.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 7.598, de 23 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 07 de maio de 2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 07 de maio de 2025.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria

DECRETO Nº 7.624, DE 07 DE MAIO DE 2025.

“Qualifica a Entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE como Organização Social de Saúde - OSS.”

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 3.914, de 08 de agosto de 2013 e suas alterações, Decreto Municipal nº 7.520, de 28 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o pedido encaminhado pela Entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE, nos autos do Processo Administrativo nº 1.546/2025, visando a sua qualificação como Organização Social de Saúde;

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Secretaria de Saúde e da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 2.113, de 28 de abril de 2025;

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica qualificada como Organização Social de Saúde - OSS a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Antônio Teixeira Della Cella, s/n, Centro, Ubaíra/BA, CEP 45.310-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.184.483/0001-08, nos termos e para os fins constantes da Lei Municipal nº 3.914, de 08 de agosto de 2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 7.520, de 28 de fevereiro de 2025.

ARTIGO 2º - O Município de Tremembé, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar contrato de

gestão com a finalidade de apoio a gestão, operacionalização e execução de serviços complementares de saúde pública, mediante Processo de Seleção.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto Municipal nº 7.600, de 29 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 07 de maio de 2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 07 de maio de 2025.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria

Portarias

P O R T A R I A Nº 8.392/2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

**R
E
S
O
L
V**

E, pela presente Portaria e considerando os dispositivos da Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013, do Decreto nº 7.958, de 13 de março de 2013 e das Portarias nºs 485, de 1º de abril de 2014 e nº 618, de 18 de julho de 2014, constituir o **COMITÊ PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL**, o qual será composto dos seguintes membros:

Coordenador: ISABEL CRISTINA SIMÃO - Enfermeira do Centro de Saúde;

Membros:

- ISABEL DE JESUS OLIVEIRA - Assistente Social e Membro do Conselho do Idoso.
- MIRIAN BESSA SILVA DE PICOLI - Coordenadora da Estratégia de Saúde da Família.
- DANIELA GONÇALVES RIBEIRO RENÓ - Representante da Secretaria de Educação.
- FABIANA QUINTILIANO DE MORAIS - Supervisora de Vigilância Epidemiológica.
- ELAINE APARECIDA DOS SANTOS - Representante do Conselho Tutelar.
- ANA MARIA SIQUEIRA DO NASCIMENTO - Interlocutora das IST.
- NAYARA CAMILO - Representante do Pronto Atendimento Municipal.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 05 de maio de 2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 05 de



maio de 2025.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

P O R T A R I A Nº 8.393/2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE,

pela presente Portaria, designar a Senhora MÁRCIA MONTEIRO DE SOUZA RIGHETTI como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída através da Portaria nº 7.859, de 08 de abril de 2022, em substituição à Senhora SÔNIA MARIA CONCEIÇÃO AMÂNCIO.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 05 de maio de 2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 05 de maio de 2025.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

P O R T A R I A Nº 8.394/2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

R
E
S
O
L
V

E, pela presente Portaria, designar a Senhora PATRÍCIA BORELLI DO PRADO como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída através da Portaria nº 8.297, de 04 de novembro de 2024, em substituição à Senhora SÔNIA MARIA CONCEIÇÃO AMÂNCIO.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 05 de maio de 2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 05 de maio de 2025.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

P O R T A R I A Nº 8.395/2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE,

pela presente Portaria, designar a Senhora MÁRCIA MONTEIRO DE SOUZA RIGHETTI como membro da Comissão de Monitoramento e Fiscalização constituída através da Portaria nº 8.371, de 25 de março de 2025, em substituição à Senhora SÔNIA MARIA CONCEIÇÃO AMÂNCIO.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 05 de maio de 2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 05 de maio de 2025.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

P O R T A R I A Nº 8.396/2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE,

pela presente Portaria e a partir desta data, cessar os efeitos da Portaria nº 8.010, de 12 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 05 de maio de 2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 05 de maio de 2025.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

P O R T A R I A Nº 8.397/2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

R
E
S
O
L
V

E, pela presente e a partir desta data, designar para o cargo político em comissão de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, constante no Anexo XIX da Lei Complementar nº 391/2022, o Senhor **ANDRÉ GUEDES DE MORAIS**, servidor municipal, portador do RG. nº 32.838.068-4 SSP/SP, auferindo as vantagens do cargo, até determinação em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 06 de maio de 2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 06 de maio de 2025.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

P O R T A R I A Nº 8.398/2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

R
E
S
O



L
V

E, pela presente Portaria, constituir Comissão de Todas as Etapas de Análises Documentais do Chamamento Público nº 10/2025, referente ao Processo Interno nº 1.984/2025, destinado a premiações de agentes culturais com recursos remanescentes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB - Lei nº 14.399/2022, designando para tanto os seguintes servidores:

- **LUIS HENRIQUE VILELA**
- CPF. 087.109.848-28
- RG. 16.674.402
- **JOÃO MARCOS TOURINHO**
- CPF. 303.595.568-92
- RG. 29.400.777-5
- **ODAIR RIBEIRO DAS NEVES FILHO**
- CPF. 069.303.718-07
- RG. 15.993.128-9

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 06 de maio de 2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 06 de maio de 2025.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

P O R T A R I A Nº 8.399/2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

R
E
S
O
L
V

E, pela presente Portaria, constituir Comissão de Todas as Etapas de Análises Documentais do Chamamento Público nº 11/2025, referente ao Processo Interno nº 1985/2025, destinado a premiações para pontos de cultura tremembeenses ativos, com recursos remanescentes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB - Lei nº 14.399/2022, designando para tanto os seguintes servidores:

- **LUIS HENRIQUE VILELA**
- CPF. 087.109.848-28
- RG. 16.674.402
- **ODAIR RIBEIRO DAS NEVES FILHO**
- CPF. 069.303.718-07
- RG. 15.993.128-9
- **JOÃO MARCOS TOURINHO**
- CPF. 303.595.568-92
- RG. 29.400.777-5

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 06 de maio de 2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 06 de

maio de 2025.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

Advertências / Notificações

Notificações

COMUNICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBÉ**, por força de Lei **COMUNICA**, aos empresários desta cidade, sito: Rua 11, 315, Bairro do Poço Grande, em nome de **JOSÉ PAIZINHO DOS SANTOS 990.XXX.404**, CNPJ nº. 26.878.151/000130, que foi constatado junto ao Setor de Fiscalização de Tributos, sito a Rua 7 de Setembro, 701, Centro, Tremembé SP, o não atendimento da Notificação do desequadramento do MEI, relativo a empresa acima relacionada, tendo em vista que o proprietário não foi localizado pelos agentes dos correios.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 - PROC. Nº 2160/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO, COM FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS INSUMOS, PARA DIVERSOS PRÉDIOS SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, GARANTINDO A EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS DESIGNADOS, NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O edital poderá ser obtido via internet através dos sites www.tremembe.sp.gov.br; <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.novobmnet.com.br, gratuitamente. Abertura: 27/05/2025, às 9h. Informações: Fone (12) 3607-1000 - ramal 1013.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 - PROC. Nº 2353/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O edital poderá ser obtido via internet através dos sites www.tremembe.sp.gov.br; <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.novobmnet.com.br, gratuitamente, **Abertura: 23/05/2025, às 09h.** Informações: Fone (12) 3607-1000 - ramal 1013.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025 - PROC. Nº 2352/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS E RESFRIADOS DESTINADO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICAS



DE TREMEMBÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. O edital poderá ser obtido via internet através dos sites www.tremembe.sp.gov.br; <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.novobbmnet.com.br, gratuitamente. Abertura: 22/05/2025, às 09h. Informações: Fone (12) 3607-1000 - ramal 1013.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.1/2025 - PROCESSO INTERNO Nº 574/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TATAMES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ESPORTIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE KARATÊ, CAPOEIRA E JUDÔ EM UM NOVO ESPAÇO ESPORTIVO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. DESPACHO: Celebrado o contrato nº 28/2025 com a proposta e homologação acostados aos autos, com a empresa **NOG. COM VARIEDADES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.453.472/0001-07**, com vigência de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ **VALOR: R\$ 17.818,00** (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS).

Atas de Sessões

EXTRATO DE ATA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025. PROCESSO Nº 1726/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO QUENTE, A SER USADO NAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ. A Ata da Sessão do pregão em epígrafe está disponível na íntegra e poderá ser obtida gratuitamente no sítio <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>, no link "Editais e Resultados (Público em Geral)".



Homologação / Adjucação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025. PROCESSO Nº 1726/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO QUENTE, A SER USADO NAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ. O Prefeito Municipal *Clemente Antonio de Lima Neto* no uso das atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** os objetos à empresa:

Fornecedor: TPLAN OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA - 07.272.424/0001-54

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 659.940,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, apropriado para serviço de recapeamento ou novas capas asfálticas, Faixa D do DER.	-	1.200 Tonelada(s)	R\$ 549,95	R\$ 659.940,00
Valor total Contratado:				R\$ 659.940,00	



Atos Administrativos

Fiscalização



CONSÓRCIO AGÊNCIA AMBIENTAL VALE DO PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO Nº 01.PE-160.2024

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2025

Nome: Adalberto Abraão de Carvalho
CPF: 252.221.558-20
Endereço: Av. Agostinho Manfredini, Nº2000
Bairro: Bairro dos Guedes
CEP: 12.120-000
Município: Tremembé/SP

ASSUNTO: Fiscalização Ambiental
PROCESSO CPAAVP: PE-160.2024

Prezado,

Considerando o processo PE-160.2024, o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba solicita esclarecimentos sobre o corte de árvores, remoção de terra e aterro de resíduos de construção civil na propriedade localizada no endereço supracitado.

A resposta a este comunicado deverá ser apresentada no prazo de **20 (vinte) dias** após o recebimento desta. Decorrido o prazo, o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba poderá ensejar com as penalidades cabíveis, conforme a **Lei Complementar Nº393, de 19 de dezembro de 2022, do município de Tremembé-SP**. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato via telefone (12) 2170-7720 ou e-mail: recurso@agenciaambientaldovale.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade pelo site verificador
assinaturas.plataforma.betha.cloud

Cláudio Scalli
Secretário Executivo
Consórcio Público Agência Ambiental Vale do Paraíba

Rua Euclides Miragaia, 433, sala 201, Edifício Crystal Center, Centro
São José Dos Campos – São Paulo | CNPJ Nº 45.082.421\0001-47
Telefone: (12) 2170-7720 | E-mail: contato@agenciaambientaldovale.sp.gov.br



CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL VALE DO PARAIBA

São José dos Campos, 26 de março de 2025

Ofício 0113/CPAAVP/2025

À Prefeitura de Tremembé
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
A/C Secretário Adriano Manuel Borges de Lima
Tremembé - SP

Ref.: Publicação da Notificação N° 01.PE-160.2024 no Diário Oficial do Município
Processo de Fiscalização: PE-0160.2024

Prezado Sr. Secretário,

Foram realizados esforços anteriores de entrega da Notificação N° 01.PE-160.2024 ao Sr. Adalberto Abrahão de Carvalho no endereço registrado na ficha cadastral do imóvel, porém as correspondências retornaram três vezes com a justificativa de "ausente".

Diante disso, encaminhamos a respectiva Notificação para a publicação no Diário Oficial do Município.

Solicitamos que assim que o ato for publicado, seja encaminhada a publicação a esta Agência, para acompanharmos os prazos de interposição de recurso.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade pelo site verificador
assinaturas.plataforma.betha.cloud

Cláudio Scalli
Secretário Executivo
Consórcio Público Agência Ambiental Vale do Paraíba

Rua Euclides Miragaia, 433 – sala 201 – cep 12.245-902- Centro
São José Dos Campos – São Paulo
CNPJ Nº 45.082.421/0001-47

Página 1 de 1

B Documento assinado digitalmente - 2Gj-60M-653-720
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL VALE DO PARAIBA

São José dos Campos, 06 de maio de 2025

Ofício 0163/CPAAVP/2025

À Prefeitura de Tremembé
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
A/C Secretário Adriano Manuel Borges de Lima
Tremembé - SP

Ref.: Publicação do Auto de Infração de Penalidade de Advertência no Diário Oficial do Município

Processo de Fiscalização: PE-021.2024

Prezado Sr. Secretário,

Foram realizados esforços anteriores de entrega do Auto de Infração de Penalidade de Advertência Nº AIPA.01.21.2024 ao Sr. Valdemir Lopes Nunes no endereço registrado na ficha cadastral do imóvel. Todavia, as correspondências remetidas retornaram em três ocasiões, com as anotações de "ausente" e "não procurado", restando igualmente infrutífera a tentativa de entrega realizada de forma presencial.

Diante disso, encaminhamos o respectivo documento para a publicação no Diário Oficial do Município.

Solicitamos que assim que o ato for publicado, seja encaminhada a publicação a esta Agência, para acompanharmos os prazos de interposição de recurso.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade pelo site verificador
assinaturas.plataforma.betha.cloud

Cláudio Scalli
Secretário Executivo
Consórcio Público Agência Ambiental Vale do Paraíba

Rua Euclides Miragaia, 433 – sala 201 – cep 12.245-902- Centro
São José Dos Campos – São Paulo
CNPJ Nº 45.082.421\0001-47

Página 1 de 1

CONSÓRCIO PÚBLICO
AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBATREMembÉ
PREFEITURA MUNICIPAL

AUTO DE INFRAÇÃO PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA	Processo PE – 21/2024
	Nº AIPA.01.21.2024
	Data: 14/02/2025

1. Dados do Infrator		
Nome: Valdemir Lopes Nunes	CPF/CNPJ: 976.130.028-53	
Endereço: Rua Celio Augusto de Oliveira Vargas	Nº: 24	
Complemento: -	Cidade: Tremembé – SP	CEP: 12.128-096
2. Irregularidades		
Descrição: Lançamento de esgoto <i>in natura</i> na calçada a partir de imóvel que foi indicado como de sua dominialidade.		
3. Registro da Infração		
Relatório de Inspeção nº 01.PE.21.2024	Data: 22/05/2024	Hora: 11h50
4. Local da Ocorrência		
Endereço: Rua Celio Augusto de Oliveira Vargas	Nº 1052	
Complemento: Q 37, L 24	Cidade: Tremembé	CEP: 12.128-096
5. Enquadramento		
Artigo 9º, inciso XI da Lei Complementar nº 393 de 19 de dezembro de 2022 do Município de Tremembé.		
6. Penalidades		
Impor ao infrator, nos termos do disposto do artigo 13, inciso I da Lei Complementar nº 393 de 19 de dezembro de 2022 do Município de Tremembé, a penalidade de advertência.		
7. Advertência		
É proibido lançar efluentes domésticos ou industriais em via pública ou diretamente sobre corpos d'água sem o devido tratamento e licenças cabíveis. A continuidade do lançamento de esgoto será objeto de ação fiscalizatória, sob pena de penalidade de multa, nos termos do disposto no inciso XI do Art. 14 da Lei Complementar Nº 393, de 19 de dezembro de 2022 do município de tremembé/SP. O valor da multa de que trata este inciso será de no mínimo R\$ 5.000 (cinco mil reais) a R\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de reais).		
8. Reparação do Dano		
Regularizar a situação junto à Sabesp. 1- Os efluentes líquidos deverão ser encaminhados para tratamento e disposição adequados. 2- Fica proibido o lançamento de efluentes em galerias de águas pluviais ou em vias públicas.		
9. Outras Penalidades Vinculadas		
Não se aplica.		

Rua Euclides Miragaia, 433 – sala 201 – cep 12.245-902- Centro
São José Dos Campos – São Paulo
CNPJ Nº 45.082.421\0001-47

Modelo versão 1

 Documento assinado digitalmente - Q1Y-X4V-337-YNL
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Página 1 de 2



CONSÓRCIO PÚBLICO
AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

TREMEMBÉ
PREFEITURA MUNICIPAL



10. Recurso

Nos termos do disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 393/22, o infrator terá o prazo de 20 dias corridos para apresentação de recurso.

O recurso deverá ser encaminhado via e-mail para recurso@agenciaambientaldovale.sp.gov.br ou por correspondência ao Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, localizado à Rua Euclides Miragaia nº 433, sala 201, Edifício Crystal Center - Centro, São José dos Campos/SP.

Diretor Técnico Ambiental:

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade pelo site verificador
assinaturas.plataforma.betha.cloud

Leonardo Luquini A. Rodrigues

Secretário Executivo:

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade pelo site verificador
assinaturas.plataforma.betha.cloud

Claudio Scalli

Rua Euclides Miragaia, 433 – sala 201 – cep 12.245-902- Centro
São José Dos Campos - São Paulo
CNPJ Nº 45.082.421/0001-47

Modelo versão 1

 Documento assinado digitalmente - 0117242557791
Nesse verificador betha cloud é possível verificar a autenticidade

Página 2 de 2

EXPEDIENTE

SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (12) 3607.1050
E-mail: gabinete@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (12) 3674.3660
E-mail: acaosocial@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

Telefone: PABX ramal 1005
E-mail: tesouraria@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

Telefone: (12) 3674.2112
E-mail: obras@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Telefone: (12) 3674.1048
E-mail: csa@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Telefone: (12) 3672.2537 – 3674.2145
E-mail: educacao@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: PABX ramal 1009
E-mail: administracao@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TELEFONE: (12) 3631.3104
E-mail: desenvolvimentoeconomico@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Telefone: (12) 3674.4391
E-mail: cultura@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Telefone: (12) 3672-2846
E-mail: esporte@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Telefone: (12) 3607.1014
E-mail: planejamento.urbano@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO DE SEGURANÇA

Telefone: (12) 3672-5481
E-mail: marcus.querido@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Telefone: (12) 3674.4416
E-mail: meioambiente@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

Telefone: (12) 3607-1011
E-mail: meire.saj@tremembe.sp.gov.br

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

Telefone: (12) 3607-1025
E-mail: comunicacao@tremembe.sp.gov.br

DEFESA CIVIL

Telefone: (12) 3674-4416
E-mail: defesacivil@tremembe.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Tremembé

CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua Sete de Setembro, 701 - Centro
Telefone: (12) 3607-1000
Site: www.tremembe.sp.gov.br

Câmara Municipal de Tremembé

CNPJ 51.639.391/0001-20
Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Centro
Telefone: (12) 3672-3156
Site: www.tremembe.sp.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

TREMembé